LEI Nº 233 DE 02 DE AGOSTO DE 2004.

Autoriza a doação de um posto de transformação de dez KVA bifásico do Município à Companhia Luz e Força Santa Cruz e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou Ele e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo autorizada a doar à COMPANHIA LUZ E FORÇA SANTA CRUZ, o posto de transformação bifásico de dez KVA com 28 metros de linha bifásica de condutores 04 CAA AWG, localizado no Bairro São João do Turvo, no Município de Espírito Santo do Turvo

Artigo 2º - A doação ora autorizada é condicionada ao cumprimento pela donatária de todas as obrigações e exigências constantes nas Legislações Federais, Estaduais sobre o fornecimento de energia elétrica.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 02 de Agosto de 2004.

João Adirson Pacheco

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S. P.
Registrado nesta Secretaria sob nº
233, fls. 12 Livro nº 01

Angelo Humberto de Oliveira
Secretário de Adm. e Finanças
RG-SP 17.914.598